



**Mauá, 22 de novembro de 2017**

**Aos**

**Participantes da Concorrência Pública :**

**nº 002/2017 – Processo de Compras : 9969/2013**

**OBJETO: Alienação “ad corpus” de áreas públicas, conforme descritivo e quantidades constante no Anexo I, parte integrante do Edital .**

**ESCLARECIMENTOS AOS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA**

Segue pedido de esclarecimento enviado por empresa interessada em participar da Concorrência em epígrafe:

**PERGUNTAS :**

- 1)-As cópias dos documentos CPF, RG e comprovantes de residência, devem ser cópias simples ou autenticadas ?
- 2)-CNH pode ser utilizado em substituição do RG e CPF ?
- 3)-A Declaração prevista no item 7.2.3. do Edital, há um modelo específico? Deve ser escrito de próprio punho ? É necessário reconhecer firma ?
- 4)-É permitido consórcio de pessoas para ofertar Lances ?

**RESPOSTAS :**

- 1)-O item 8.1.2. do Edital, contempla esta pergunta, reproduzido a seguir: “ Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, salvo quando especificado no próprio documento que sua validade depende da apresentação no original” .
- 2)-CNH pode ser utilizado em substituição ao CPF e RG, pois trata-se de documento oficial válido em todo Território Nacional, conforme determina o artigo 159 da lei federal 9.503 de 23 de setembro de 1.997 .
- 3)-Não há um modelo próprio para a declaração prevista no item 7.2.3. do Edital, pode ser digitado devendo ser assinado pelo proponente e o reconhecimento de firma não é necessário.
- 4)-Consórcio de pessoas não é previsto no Edital , somente serão aceitos lances por pessoas físicas ou Jurídicas individualmente.

**Atenciosamente ,**

**José Viana Leite**  
**Secretário de Planejamento Urbano**